



RESOLUÇÃO ad referendum N° 326/2013

O Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, instituído pelo Decreto n° 4.268/94, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n° 52/2011 do Ministério do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR a redistribuição dos recursos da contrapartida, fonte Tesouro Geral do Estado, conforme a planilha de distribuição de metas e municípios, no público I.b – Trabalhadores sem ocupação – Intermediação de Mão de Obra/SINE no valor de R\$ 216.000,00 para os municípios de Irati, Pato Branco e União da Vitória (planilhas anexas).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 outubro de 2013.



ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho